

NOTICIÁRIO

DOUTORAMENTO DO PROF. JEAN GAGÉ

E' com grande satisfação que a *Revista de História* comunica aos seus leitores, particularmente aos ex-alunos da secção de Geografia e História da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, que o Prof. Jean Gagé, de Estrasburgo, cuja presença por tantos anos honrou aquêlê estabelecimento de ensino superior, defendeu teses na Sorbonne, no dia 2 de junho p. p., sendo declarado "docteur-ès-lettres" com menção "très honorable". As referidas teses subordinaram-se aos seguintes títulos:

a). — Tese principal:

Apollon romain: essai sur le culte d'Apollon et le développement du "ritus graecus" à Rome, des origines à Auguste (600 páginas).

b). — Tese complementar:

Res gestae divi Augusti, 2a. edição.

Ao Prof. Jean Gagé, os cumprimentos sinceros e afetuosos da *Revista de História*.

*

* *

PROF. DR. ARNULF CONRAD PAUL ANSORGE.

Cumprimos o doloroso dever de noticiar o falecimento, em 17 de outubro último, em Belo Horizonte, do nosso amigo e colega, Prof. Dr. Arnulf Conrad Paul Ansoerge.

O Prof. Ansoerge nasceu em Weimar, em 17 de setembro de 1894. Fêz os seus estudos nas Universidades de Heidelberg, Colônia, Marburgo e Berlim, onde se doutorou em filosofia. Ensinou durante algum tempo, como professor visitante, na Universidade de Paris (filosofia e literatura alemãs), assim como no Colégio Francês do Estado, em Berlim. Há mais de seis anos estava contratado para reger, como professor adjunto, o ensino da filosofia grega na Universidade de Minas Gerais. Frequentemente vinha a São Paulo, onde contava inúmeros amigos e teve ocasião de examinar em memorável concurso na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo. Aqui lhe prestamos a nossa respeitosa homenagem de saudade, assim como apresentamos condolências à Faculdade de Filosofia da Universidade de Minas Gerais, por tão grande perda.

*

* *

INSTITUTO DE ESTUDOS PORTUGUESES

(Anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo).

A idéia da criação na Universidade de São Paulo de um centro de estudos portugueses há tempos vinha sendo sugerida pelo de-

envolvimento dos trabalhos de investigação realizados, na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, no campo da cultura portuguesa, ou mais precisamente, no campo da literatura, da história e da filosofia portuguesa.

Em 1953, quando de sua primeira viagem à Europa, o Prof. Ernesto Leme, então Reitor da Universidade, concertou com o Instituto de Alta Cultura, de Portugal, os primeiros planos para a criação, em nossa Universidade, de um centro dessa natureza. Vindo ao Brasil, em fins de 1953, o Prof. Antônio de Medeiros Gouvea, Secretário Geral do referido Instituto de Lisboa, fez os entendimentos finais no que se refere à colaboração de Portugal ao novo centro de estudos da Universidade de São Paulo, e deste modo o Prof. Ernesto Leme, pouco antes de embarcar a segunda vez para a Europa, pôde levar, aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário e pela Congregação da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, um projeto de acôrdo a ser assinado em Portugal, entre a Universidade de São Paulo e o Instituto de Alta Cultura. Em 3 de novembro de 1953 é assinado em Lisboa o seguinte Acôrdo:

CONVÊNIO CULTURAL ENTRE A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
E O INSTITUTO DE ALTA CULTURA, DE PORTUGAL.

Atendendo a que o Acôrdo de 6 de dezembro de 1948 prevê que nas Universidades de cada uma das altas Partes contratantes se estabeleçam cursos ou cátedras em que sejam estudadas as manifestações de cultura da outra Parte; mas, tendo também em atenção que, no presente caso, as circunstâncias justificam a conveniência de um entendimento particular e direto no sentido de uma mais estreita e eficiente cooperação: o Instituto de Alta Cultura e a Universidade de São Paulo, animados do espírito que informa aquêle instrumento diplomático, convêm no seguinte:

- I — A Universidade de São Paulo criará um Instituto de Estudos Portugueses, cuja atividade e funcionamento serão estabelecidos por regulamento feito nos moldes dos que regem institutos já existentes na sua organização.
- II — Esse instituto será um centro de investigação no qual funcionará permanentemente uma disciplina de Estudos Portugueses, extra-curricular em regime de reciprocidade com a Cátedra de Estudos Brasileiros existente na Faculdade de Letras da Universidade de Coimbra.
- III — A escôlha dos professôres para a regência dos cursos a que neste instrumento se referem será feita mediante mútuo acôrdo entre a Universidade de São Paulo e o Instituto de Alta Cultura, cabendo a este ouvir, previamente, a Universidade de Coimbra.
- IV — Será da responsabilidade da Universidade de São Paulo a remuneração do professor de Estudos Brasileiros, assumindo idêntica responsabilidade o Instituto de Alta Cultura com relação ao professor de Estudos Portugueses.
- V — O período das funções referidas nos artigos III e IV será do mínimo de um ano letivo, podendo, mediante entendimento, ser prorrogado.
- VI — A Universidade de São Paulo e o Instituto de Alta Cultura promoverão a publicação regular dum boletim que registre a atividade dos dois Institutos.
- VII — A Universidade de São Paulo e o Instituto de Alta Cultura darão aos referidos Institutos todo o apôio no sentido de que possam colaborar eficazmente no intercâmbio cultural entre os dois países.

Feito em Lisboa, aos três dias de novembro de mil novecentos e cinqüenta e três.

Pela Universidade de São Paulo

Pelo Instituto de Alta Cultura

O Reitor

O Presiednte

as) Ernesto de Moraes Leme

as) Gustavo Cordeiro Ramos

Assinado o Acôrdo de 3 de novembro de 1953, cumpria à Universidade de São Paulo dar execução aos seus dois principais tópicos: criar o Instituto de Estudos Portugêses (I. E. P.) e iniciar a troca de professôres com a Universidade de Coimbra.

Em 31 de maio do corrente ano, o atual Reitor, Prof. José de Mello Moraes, em face de resolução do Egrégio Conselho Universitário (Sessão de 24 de maio de 1954), baixa a Portaria n.º 54, que cria, anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o Instituto de Estudos Portugêses:

PORTARIA N.º 54

Cria, anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, o Instituto de Estudos Portugêses.

O PROFESSOR JOSE' DE MELLO MORAIS, REITOR DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, usando as suas atribuições e de conformidade com o que foi resolvido pelo Conselho Universitário em sessão realizada a 24-4-1954, estabelece:

Artigo 1.º — O Instituto de Estudos Portugêses (IEP), previsto no Convênio Cultural entre a Universidade de São Paulo e o Instituto de Alta Cultura, de Portugal, assinado em Lisboa, em 3 de novembro de 1953, é criado anexo à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

Artigo 2.º — O Instituto de Estudos Portugêses tem por objetivo:

- a) promover, dentro de programas pré-estabelecidos, a investigação no campo da cultura portugêsa;
- b) promover cursos anuais, a cargo de professor da Universidade de Coimbra, em regime de reciprocidade, como estabelece o Acôrdo citado, no artigo 1.º, com o Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de Coimbra;
- c) proporcionar, por meio de cursos e estágios, oportunidades a diplomados para aperfeiçoamento em matérias que se referem à cultura portugêsa;
- d) solicitar a professôres da Universidade de São Paulo, depois de entendimentos com o Instituto de Estudos Brasileiros da Universidade de Coimbra, programas de cursos a serem ministrados na referida Universidade portugêsa, por força do item III do Convênio referido, artigo 1.º, e encaminhá-los às autoridades competentes.

Artigo 3.º — O Instituto de Estudos Portugêses é administrado por:

- a) Um Conselho Administrativo;
- b) Um Diretor.

Artigo 4.º — O Conselho Administrativo, órgão deliberativo do Instituto, eleito pelo Conselho Universitário, é composto de cinco membros, um deles pelo menos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras.

§ único — Os membros do Conselho não perceberão vencimentos pelas suas funções.

Artigo 5.º — O Diretor será escolhido, por eleição, entre os membros do Conselho.

Artigo 6.º — O Conselho, convocado pelo seu presidente, não poderá deliberar senão com a presença de três membros, no mínimo, e suas decisões serão tomadas por maioria absoluta.

- § 1.º — O não comparecimento, sem causa justificada, de qualquer membro do Conselho a três reuniões, sucessivas, importa na renúncia do seu mandato.
- § 2.º — O Presidente comunicará ao Conselho Universitário a renúncia referida, para que preencha a vaga pelo tempo que restar do mandato do Conselho.

Artigo 7.º — O mandato do Conselheiro é de dois anos.

Artigo 8.º — Compete ao Conselho:

- a) organizar o Regimento Interno do Instituto, discriminativo de seu funcionamento e das atribuições dos respectivos funcionários, a ser aprovado pelo Conselho Universitário;
- b) organizar anualmente programas que fixem as linhas gerais de ação do Instituto e modificar esses programas a qualquer tempo, se julgar oportuno ou necessário.
- c) emitir parecer sobre o relatório anual do Diretor;
- d) zelar pela execução dos programas de trabalho elaborados e das normas regimentais;
- e) propor às autoridades competentes, quando julgar conveniente, a reforma do Regimento Interno do Instituto.

Artigo 9.º — Compete ao Diretor:

- a) dirigir todas as atividades do Instituto e representá-lo perante terceiros;
- b) apresentar ao Conselho, anualmente, o relatório de sua administração.

Artigo 10.º — O Instituto será mantido:

- a) pela dotação orçamentária que anualmente lhe fôr atribuída;
- b) por doações e subvenções.

Artigo 11.º — Ao Instituto é permitido constituir patrimônio com o que lhe provier de doações, subvenções e legados, mediante autorização do Conselho Universitário.

Artigo 12.º — As doações, as subvenções e os legados, com a aplicação especial terão o destino neles indicados, desde que não contrariem os fins do Instituto.

Artigo 13.º — Enquanto não se organizar o quadro completo do pessoal do Instituto, os auxiliares de ensino e funcionários da Cadeira de Literatura Portuguesa constituirão o seu pessoal.

Artigo 14.º — O atual gabinete da Cadeira de Literatura Portuguesa, com as suas instalações e acervo bibliográfico, será utilizado integralmente pelo Instituto.

Artigo 15.º — No caso de se verificar a extinção do Instituto de Estudos Portugueses, o seu patrimônio terá o destino que determinar o Conselho Universitário.

Reitoria da Universidade de São Paulo, 31 de maio de 1954.

as) JOSE' DE MELLO MORAIS
REITOR.

Em 7 de junho o Egrégio Conselho Universitário elegeu, para o Conselho Administrativo do I. E. P., os seguintes Professores: Eurípedes Simões de Paula, Honório Fernandes Monteiro, Eduardo d'Oliveira França, Hilário Veiga de Carvalho e Antônio Augusto Soares Amóra. Em 19 de junho o referido Conselho Administrativo tomou posse, perante o Reitor da Universidade, e reunido, escolheu para seu Presidente o Professor Eurípedes Simões de Paula e elegeu Diretor do Instituto o Professor Antônio Augusto Soares Amóra.

Em 9 de julho o Magnífico Reitor, Professor José de Mello Moraes, atendendo à indicação do Conselho Administrativo do I. E. P., oficiou ao Presidente do Instituto de Alta Cultura, de Portugal, propondo os nomes dos Professores Plínio Ayrosa e Eduardo d'Oliveira França, para, em regime de reciprocidade, ministrarem cursos de sua especialidade na Universidade de Coimbra.

Em 19 de agosto chegou a São Paulo o Professor Alvaro Júlio da Costa Pimpão, Lente Catedrático da Universidade de Coimbra, convidado pela Universidade de São Paulo para dar o primeiro curso do Instituto de Estudos Portugueses. Em 13 de setembro, com a presença do Magnífico Reitor, Professor José de Mello Moraes, do Magnífico Vice-Reitor, Professor Eurípedes Simões de Paula, do Ministro dos Estrangeiros de Portugal, Professor Paulo Cunha, do

Ministro Almeida Paile, Presidente da Comissão Portuguesa aos Festejos do IV Centenário da Cidade de São Paulo, e de grande número de professores, alunos e convidados, — entre os quais os integrantes do II Colloquium Internacional de Estudos Luso-Brasileiros — foram solenemente instalados, no Salão Nobre da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, os cursos e os trabalhos do Instituto de Estudos Portugueses, que nesse mesmo dia recebeu, das mãos do Ministro Paulo Cunha, a biblioteca ofertada pelo Instituto de Alta Cultura, de Portugal, e que constituirá a base do acervo bibliográfico necessário aos seus trabalhos de investigação.

No momento está o Instituto a iniciar suas atividades em instalações bastante satisfatórias (Rua Frederico Steidel, 137, 4.º andar), onde ficará até poder funcionar dentro da própria Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, servindo assim, ainda melhor, a professores, alunos e estudiosos interessados nos seus recursos bibliográficos, nas suas pesquisas e nos seus cursos.

*
* *
*

SEMINÁRIO SOBRE O ENSINO DA HISTÓRIA NA AMÉRICA.

Reuniu-se em São João de Pôrto Rico, em abril último, por iniciativa do Instituto Panamericano de Geografia e História e com a participação da UNESCO, da Organização dos Estudos Americanos e do Departamento de Estado do Estado Livre e Associado de Pôrto Rico, um Seminário sobre o Ensino da História na América. Representaram-se quinze países do continente, inclusive o Brasil, por intermédio do professor Hélio Vianna, catedrático de História do Brasil da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil e de História da América da Pontifícia Universidade do Rio de Janeiro, um dos co-autores da obra *O Ensino da História no Brasil*, publicada pelo I.P.G.H., do México.

De acôrdo com o respectivo Relatório, elaborado pelos professores Lewis Hanke (da Universidade do Texas) e José M. Pérez Cabrera (da Academia de História, de Cuba), foram os seguintes os temas debatidos na importante reunião:

1. — Finalidades da História.
2. — Melhoramento dos Textos de História.
3. — História Nacional — História Continental — História Universal.
4. — Ensino da História Continental: a) nível em que deverá começar; b) amplitude; c) modo de atingi-lo.
5. — A História e as Ciências Sociais.
6. — Relações com outros organismos internacionais.
7. — Preparação e atividades dos professores e investigadores de História.
8. — Métodos.
9. — Instrumentos.
10. — Terminologia.

Encerrando os seus trabalhos o Seminário votou e aprovou a seguinte matéria:

DECLARAÇÃO DE SÃO JOÃO DE PORTO RICO.

O Seminário de Ensino da História, reunido em São João de Porto Rico, declara:

1. — Que o ensino da História pode contribuir, dentro do respeito à verdade histórica, para a compreensão internacional.

2. — Que convém depurar o ensino da História, e os seus instrumentos, dos prejuízos que tendam a fomentar as divergências entre os povos.

3. — Que a colaboração entre os historiadores e os educadores é indispensável para que sejam atingidos os objetivos em vista.

4. — Que os organismos internacionais de cultura, como a UNESCO, os correspondentes departamentos da Organização dos Estados Americanos e o Instituto Panamericano de Geografia e História, estão chamados a promover e facilitar essa colaboração.

5. — Que a cooperação de entidades nacionais, como Universidades, Academias de História, Sociedades de historiadores e outras, deve ser solicitada, a fim de que sejam atingidos os objetivos anteriormente mencionados.

6. — Que formula os seus votos para a criação de organizações internacionais profissionais, não governamentais, que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos de colaboração cultural panamericana, mantendo relações com as associações similares mundiais.

7. — Que a colaboração internacional relativa à História, ainda quando seja propiciada por organizações intergovernativas, deve desenvolver-se livre de toda interferência sectária ou política, respeitando a independência do critério profissional e a liberdade literária dos colaboradores.

8. — Que, tomando em consideração as disposições vigentes nos países americanos, quanto aos respectivos sistemas educativos, é desejável que o ensino da História seja apartidário, sem submissão ao propósito de interpretar os feitos do passado em justificação de pontos de vista preconcebidos.

*
* *

ERRATA

Acrescente-se no final da página 270, do número 18 desta *Revista*, as seguintes palavras: Não padece dúvida alguma que na viagem de 1501-1502 a pedido do rei D. Manuel de Portugal, Vespucio esteve no cabo de